

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 024/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC e da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, e dá outras providências".

**PARECER**

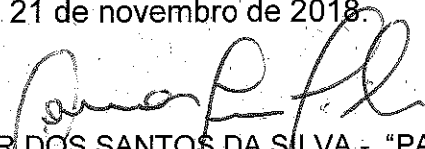
Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão.

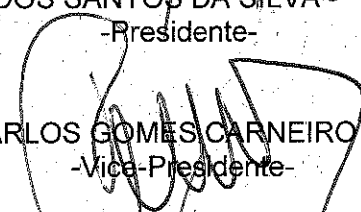
A proposição tem por objetivo alterar o Anexo III da Lei Complementar nº 202/2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC e da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, de forma retroativa à data de sua publicação, qual seja 23/03/2016, a fim de aumentar o quantitativo de funções de Vice-Diretor de Escola, vinculada à FUNEC, de 04 (quatro) para 10 (dez), bem como revisar seu valor a fim de equipará-la à função de Vice-Diretor de Escola da rede municipal de ensino.

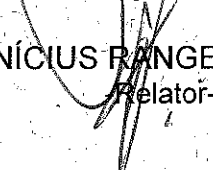
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2018.

  
Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"  
-Presidente-

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"  
-Vice-Presidente-

  
Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - "VINÍCIUS FARIA"  
-Relator-